



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 282, em 03 de agosto de 1 971=

"Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$260,00(duzentos e sessenta cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.90-Despesas correntes	
3.1.0.0.90-Despesas de custeio	
3.1.2.0.90-Material de consumo	
021-Outros materiais de consumo.....Cr\$	60,00
3.1.3.0.49-Serviços de terceiros	
031-Outros serviços.....Cr\$	200,00
Soma.....Cr\$	260,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.90-Despesas correntes	
3.1.0.0.90-Despesas de custeio	
3.1.3.0.90-Serviços de terceiros	
030-Despesas c/diárias e transp.fun-	
cionários.....Cr\$	60,00
3.1.3.0.92-Serviços de terceiros	
031-Outros serviços.....Cr\$	200,00
Soma.....Cr\$	260,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 03 de agosto de 1 971.

JOSE PREVISANI-Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serv.Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOIA

Diretor do Depto. de Administração.